



EDITAL DE SELEÇÃO 0022/2024 - IVH

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento nº 162/2024 SCEC (Demanda 67895)

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviço de design instrucional para execução do projeto: A Construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBT+, por meio da parceria formalizada com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa do Estado de São Paulo -SCEC e Instituto Vladimir Herzog, por meio do Termo de Fomento nº 162/2024 – Demanda 67895.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo auxiliar na construção da memória das violações dos direitos humanos, em especial no período da ditadura, visando fortalecer a democracia e preencher as lacunas existentes, sua relação com as violências do presente e as formas de resistência que são empreendidas pelas pessoas.

Neste contexto o projeto visa promover espaços de escutas e debates de experiências histórias das comunidades LGBTQIA+ no Brasil, durante a ditadura militar, com foco especial em São Paulo, e garantir articulações comunitárias para compartilhamento e reconhecimento dessas histórias, entendendo que tais regimes discriminatórios, por serem constantemente produzidos ao longo da história do mundo, incorporam-se ao organismo social de maneira sistemática.

Com esse olhar o projeto busca promover o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania para as pessoas LGBTQIA+, com foco no direito à memória, e disseminar discussão pública sobre história, memória e arquivos LGBTQIA+ promovendo reflexão a partir da ditadura militar.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894 6650



Com esse propósito a contratação de prestadores de serviço para execução do projeto se faz necessária para atendimento do plano de trabalho e entrega da metas estabelecidas, sendo assim, o processo seletivo simplificado tem objetivo de promover a divulgação da vaga para posterior contratação do prestador de serviço de produção cultural nos termos previsto no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO E VIGÊNCIA

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade de contratação dos serviços.

SERVIÇOS	VAGA	VIGÊNCIA
Produtor Cultural	01	06 meses

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- 2.1. Produtor cultural, sendo responsável pelo planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto;
- 2.2. Planejamento e concepção das atividades junto à equipe da área de Memória, Verdade e Justiça;
- 2.3. Realizar o mapeamento e os convites para as pessoas compartilharem seus testemunhos;
- 2.4. Planejar e executar os encontros e debate com a comunidade;
- 2.5. Planejar a apresentação artística de artista da comunidade LGBTQIA+

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- a) Pessoas jurídicas que tenham prestação de serviço igual ou similar no CNAE;
- b) Demonstrem experiência comprovada nos serviços descritos;

3.2. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. O prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução do serviço descrito no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;



- 4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recursos públicos;
- 4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público estadual.
- 4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão negativa de débitos tributários da Receita Federal (<https://www10.fazenda.sp.gov.br>)
- (iii) breve apresentação ou portfólio com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) certificações de serviços iguais ou similares já executados (contratos de trabalho anteriores e/ou nota fiscais com descrição dos serviços e/ou publicações ou outros)

5.2. A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital. (ex: Edital 022/2024- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Produtor Cultural – Termo de Fomento nº 162/2024).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	16 de setembro de 2024
Recepção da documentação	até 23 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado	25 de setembro de 2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades



7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e- mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 23 de setembro quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dá mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 0022/2024

Projeto A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBTQIA+

Termo de Fomento nº162/2024

FINALIDADE

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento as disposições previstas no plano de trabalho do Termo de Fomento nº162/2024, celebrado entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e o Instituto Vladimir Herzog (Processo Nº 010.00002906/2024-15), apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação de prestador de serviço de Produtor Cultural, em atendimento do Plano de Trabalho em vigor.

1. OBJETO:

Contratação de serviço de **Produtor Cultural** para o projeto “**A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBTQIA+**”, consistindo na seleção de 1 pessoa jurídica para a função, sendo o/a Produtor Cultural.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente **Termo de Referência** propõe a contratação de serviço de **Produtor Cultural**, para desenvolvimento de ações de planejamento, concepção e execução do projeto “**A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBTQIA+**”.

Em 2024 completamos 60 anos do golpe militar no Brasil. Sendo está uma janela de oportunidade para pautar no debate público as violações de direitos humanos cometidas durante o regime e disseminar o entendimento acerca da importância da memória histórica, da verdade e da luta por justiça. Sabe-se que a historiografia do Brasil é forjada em profundas desigualdades político-sociais, entende-se que determinados regimes discriminatórios, por serem constantemente produzidos ao longo da história do mundo, incorporam-se ao organismo social de maneira sistemática, o que propicia, portanto, ao comum funcionamento da política, economia e cultura sua constante atualização e inserção cotidiana.

Sendo assim, o IVH, o Acervo Lésbico Brasileiro e o Acervo Bajubá, mediante seus históricos de experiência no Estado de São Paulo do Estado São Paulo, geram esforços com vistas a interromper um ciclo estrutural de vulnerabilidade, desigualdade e violência. O IVH, o Acervo Bajubá e o Acervo Lésbicas Brasileiro, nesta proposta de trabalho, buscam romper com tal conjuntura atuando de forma incisiva na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ por meio da disseminação de conhecimento, particularmente os resultados de uma pesquisa desenvolvida em parceria conjunta sobre violações aos direitos humanos.



Dessa forma, a função de **Produtor Cultural**, será central para garantir o devido planejamento e execução do projeto, é portanto, fundamental para o projeto em questão e para a missão da área de Direito à Memória, Verdade e Justiça do Instituto Vladimir Herzog.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Realizar trabalho de produtor cultural, sendo responsável pelo planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto.

- Planejamento e concepção das atividades junto à equipe da área de Memória, Verdade e Justiça;
- Realizar o mapeamento e os convites para as pessoas compartilharem seus testemunhos;
- Planejar e executar os encontros e debate com a comunidade;
- Planejar a apresentação artística de artista da comunidade LGBTQIA+

4. VIGÊNCIA:

O período de execução será de 6 (seis) meses.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço de produção cultural em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça, bem como contar.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada.

Será um diferencial a comprovada experiência em atividades de direitos humanos. Para tanto, se aferir tais qualificações e competências por análises de portfólio/apresentação da proponente.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;

Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto **A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBT+-** Termo de Fomento nº162/2024;

Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto **“A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBT+-** Termo de Fomento nº162/2024, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato”.



7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;

O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto **A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBT+** - Termo de Fomento nº162/2024, promoverá o acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados a serem prestados por forma de contrato, e nas condições dele;

A contratante promoverá a articulação com a parceira, na figura da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de realização dos serviços constantes na presente proposta será de até 6 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante e mediante a necessidade do projeto;

O pagamento dos serviços contratados será realizado em seis parcelas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos).

O valor total do contrato de prestação de serviço de **Produtor Cultural** será de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

9. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Envio de portfólio/apresentação que comprove experiência em produção cultural deverá ser enviado para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org

Os e-mails deverão conter no campo assunto: Edital 0022/2024/IVH – Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Produção Cultural - Termo de Fomento nº162/2024.

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada observando o prazo estabelecido no Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se-á às condições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 61.981/2016 pertinentes ao assunto.

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

“A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBT+”

Termo de Fomento nº162/2024

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894 6650